



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 13/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

Eu, Vereador Adriano Batista Moreira, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, solicito autorização para participar do evento "Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas", a ser realizado no período de 14 a 17 de abril, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Considerando a necessidade de constante aprimoramento da atuação parlamentar, especialmente no que se refere ao julgamento das contas do Executivo, à condução de processos político-administrativos e à fiscalização da administração pública, entendo que a participação no referido evento contribuirá diretamente para minha qualificação técnica, bem como para o aprimoramento das atividades legislativas desenvolvidas nesta Casa.

Ademais, o conteúdo programático do evento abrange temas relevantes como responsabilidade dos agentes políticos, atuação dos órgãos de controle, julgamento de contas e processos de cassação de mandato, proporcionando conhecimentos práticos e atualizados que poderão ser aplicados no exercício do mandato, resultando em maior segurança jurídica e eficiência na atuação legislativa.

São Tomé das Letras, 10 de Abril de 2026

Adriano Batista Moreira
Adriano Batista Moreira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DESPACHO DE ABERTURA

Processo nº13/2026

Inexigibilidade nº09/2026

OBJETO: Inscrição do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”, a ser realizado no período de 14 a 17 de abril, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil.

Em face da proposta da empresa indicada, requisiute à Secretaria da Câmara que providencie a pesquisa de preços, conforme os moldes da Lei 14.133/2021, para verificar a compatibilidade do preço proposto pela empresa.

Registre-se que a presente contratação será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, enquadrando-se a inexigibilidade na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requisiute-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 10 de Abril de 2026.

Luiz Carlos de Souza

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

1. DO OBJETO

Inscrição do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”, a ser realizado no período de 14 a 17 de abril, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil.9

2. JUSTIFICATIVA

A participação do Vereador Adriano no referido curso contribuirá diretamente para o aprimoramento de suas atividades parlamentares, especialmente no que se refere ao julgamento das contas do Executivo, condução de processos político-administrativos e fiscalização da administração pública.

O conteúdo programático está alinhado às competências constitucionais do Poder Legislativo Municipal, proporcionando maior segurança jurídica na tomada de decisões e evitando erros procedimentais que possam comprometer atos institucionais.

Dessa forma, a capacitação mostra-se de relevante interesse público, ao fortalecer a atuação do vereador no exercício de suas funções e promover maior eficiência e qualidade nos trabalhos legislativos.

A contratação da empresa **CEAP Brasil**, para a inscrição do Vereador Adriano no curso “*Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas*”, justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O referido curso possui conteúdo técnico especializado voltado à atuação do Poder Legislativo Municipal, abordando temas como julgamento de contas, responsabilização de agentes políticos e processos de cassação de mandato, sendo ministrado por profissional com notória especialização na área de Direito Público.

A empresa promotora é reconhecida nacionalmente na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito legislativo, oferecendo metodologia própria, corpo docente qualificado e conteúdo direcionado às demandas institucionais das Câmaras Municipais, o que caracteriza a singularidade do serviço.

Destaca-se que eventos dessa natureza possuem programação, metodologia e corpo técnico próprios, não sendo possível a comparação objetiva entre diferentes fornecedores, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

Assim, a contratação por inexigibilidade mostra-se adequada e necessária para garantir a qualificação do agente público e o aprimoramento das atividades legislativas, especialmente no exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – Capacitação Técnica:

O curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas” consiste em capacitação e aperfeiçoamento técnico voltado aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, com foco no julgamento das contas do Executivo, na responsabilização de agentes políticos e na condução de processos político-administrativos.

A programação contempla exposições teóricas e atividades práticas, possibilitando a ampliação do conhecimento e a aplicação direta dos conteúdos no cotidiano parlamentar, especialmente no exercício das funções fiscalizatórias e institucionais da Câmara Municipal.

3.2 – Notória Especialização da Organização do Evento:

O curso é promovido pela CEAP Brasil, entidade reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, oferecendo conteúdos voltados à qualificação técnica e institucional.

A realização do curso, com abordagem prática voltada à atuação das Câmaras Municipais em processos de controle e responsabilização, evidencia a singularidade do evento, direcionado ao aperfeiçoamento da atuação legislativa e à segurança jurídica dos atos institucionais.

3.3 – Programação Técnica Qualificada:

A programação do curso contará com módulos técnicos conduzidos por profissional com notória especialização na área de Direito Público, abordando conteúdos essenciais para a atuação legislativa, conforme material oficial de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

divulgação, garantindo conteúdo técnico adequado ao aperfeiçoamento das atividades parlamentares.

3.4 – Conteúdo Programático:

O curso abordará, de forma técnica e aplicada, entre outros, os seguintes temas:

- Regime jurídico da responsabilidade de prefeitos e vereadores;
- Responsabilidade civil, criminal e político-administrativa dos agentes políticos;
- Atuação dos órgãos de controle;
- Julgamento das contas do prefeito pela Câmara Municipal;
- Parecer prévio do Tribunal de Contas e sua interpretação;
- Consequências jurídicas da rejeição das contas;
- Infrações político-administrativas;
- Processo de cassação de mandato de prefeitos e vereadores;
- Garantias processuais nos processos políticos;
- Boas práticas institucionais na condução de processos de responsabilização.

3.5 – Comprovação:

A entidade organizadora apresentou material informativo oficial contendo programação, período de realização (14 a 17 de abril), local do evento (Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG), carga horária (20 horas), conteúdo programático, corpo docente e estrutura oferecida, atendendo aos requisitos necessários para instrução do processo de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da posterior juntada da proposta comercial e das certidões de regularidade para a formalização da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Evento: “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”

Participante: Vereador Adriano Batista Moreira

Data: 14 a 17 de abril

Local: Centro de Convenções da AMMG – Belo Horizonte/MG

Carga Horária: 20 horas

Certificação: Certificado de participação mediante frequência mínima de 75% nas atividades programadas

Organização: CEAP Brasil

O curso tem como foco o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao julgamento das contas do Executivo, à responsabilização de agentes políticos e à condução de processos político-administrativos, garantindo maior segurança jurídica nos atos institucionais.

A metodologia adotada consiste na realização de atividades presenciais de caráter técnico e aplicado, por meio de exposições teóricas e consultorias, com abordagem voltada à realidade das Câmaras Municipais, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos no exercício das funções fiscalizatórias e institucionais.

Programação: Módulos técnicos, atividades práticas e consultorias conforme cronograma oficial divulgado pela organização.

Incluso: Participação nas atividades do curso, material didático (kit do participante), coffee break conforme programação e certificado de participação.

Investimento: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela entidade organizadora do evento, após a efetivação da inscrição no site oficial disponibilizado pela organização.

A quitação do boleto corresponde ao valor das inscrições dos participantes, sendo o pagamento efetuado conforme prazo de vencimento estabelecido no próprio documento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

de cobrança, com a posterior juntada do comprovante de pagamento e da respectiva nota fiscal aos autos do processo.

Ressalta-se que o pagamento por boleto bancário é o meio oficial disponibilizado pela organização do evento para confirmação das inscrições, não havendo possibilidade de negociação de outras formas de pagamento individualizadas.

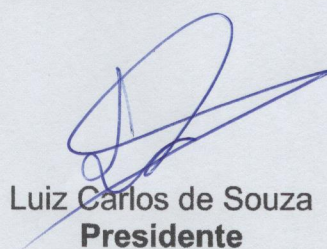
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19- PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPOSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 10 de abril de 2026.


Luiz Carlos de Souza
Presidente



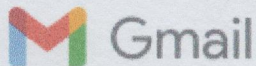
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Em anexo, os documentos enviados à CEAP - Brasil solicitando a inscrição para o curso, bem como os demais documentos referentes à proposta.

São Tomé das Letras, 10 de Abril de 2026.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Confirmação de inscrição Ceap Brasil - São Thome das Letras.

1 mensagem

Eli Ouriques <comercial.mg03@ceapbrasil.com>
Para: camarasaotome.adm@gmail.com

10 de abril de 2026 às 17:38

Prezado,

Conforme negociado por telefone, envio o documento de confirmação de inscrição anexo referente a participação de representantes da câmara de São Thome das Letras no curso **RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE PREFEITOS E VEREADORES**, com início previsto para 14 a 17 de abril em Belo Horizonte/MG.

IMPORTANTE

"Para efetivar a confirmação da inscrição solicitamos o envio da nota de empenho até a data de início do curso, dia 05/02.

" Fico à disposição para qualquer informação complementar que se fizer necessária.

Agradeço desde já pela agilidade e apoio de sempre.
Favor informar o recebimento!

Atenciosamente,

ELI OURIQUES – CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL / MG

POLO SC (MATRIZ) – (48) 3204-6843 / WHATSAPP – (31) 9.99306-5526

POLO RS – (51) 4063-9199 / POLO PR – (41) 4063-9649

POLO MG – (31) 4063-6303 / POLO DF – (61) 4042-5781

www.ceapbrasil.com

Visite nossa **Plataforma de Cursos EAD**, considerada o **Streaming da Gestão Pública no Brasil** neste link: <https://ceapbrasilead.eadplataforma.com/>

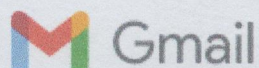
2 anexos



CAMARA SAO TOME.pdf
877K



Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores MG SPR.pdf
18766K



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Solicitação de Inscrição em Curso – Controle Interno das Câmaras Municipais

1 mensagem

Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

10 de abril de 2026 às
15:40

Para: Eli Ouriques <comercial.mg03@ceapbrasil.com>

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a inscrição do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Controle Interno das Câmaras Municipais: Estrutura, atuação e responsabilidade na Gestão Legislativa”, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de abril, em Belo Horizonte/MG.

A participação no referido curso é de grande relevância para o aprimoramento das atividades legislativas e de fiscalização, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito da Câmara Municipal.

Solicito, por gentileza, o envio das orientações necessárias para efetivação da inscrição, bem como informações sobre valores, forma de pagamento e documentação exigida.

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Gomes de Souza
Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 13/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

OBJETO: Inscrição do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”, a ser realizado no período de 14 a 17 de abril, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil.

Empresa contratada: CEAP Brasil

CNPJ: 13.891.611/0001-19

1.1 Discriminação do Objeto:

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas	R\$1.590,00	R\$ 1590,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 13/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Empresa contratada:** CEAP Brasil **CNPJ:** 13.891.611/0001-19, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 10 de Abril de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 13/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da CEAP Brasil para a participação do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas” justifica-se por critérios técnicos e institucionais devidamente caracterizados.

A CEAP Brasil é reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com metodologia voltada à aplicação prática dos conteúdos no cotidiano das Câmaras Municipais, evidenciando sua experiência e especialização na formação de vereadores e servidores públicos.

O curso será realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 17 de abril, no Centro de Convenções da AMMG, possuindo caráter técnico e aplicado, com programação estruturada para o aprimoramento da atuação parlamentar, especialmente no que se refere ao julgamento das contas do Executivo, à responsabilização de agentes políticos e à condução de processos político-administrativos. O conteúdo abrange temas diretamente relacionados às atribuições do Poder Legislativo, tais como responsabilidade civil, criminal e político-administrativa, atuação dos órgãos de controle, julgamento das contas do prefeito e processos de cassação de mandato.

A instrutoria será realizada por profissional qualificado e com notória especialização na área de Direito Público, com ampla experiência na atuação junto a Prefeituras e Câmaras Municipais, o que reforça a qualidade e a relevância técnica da capacitação.

A estrutura disponibilizada inclui material didático (kit do participante), coffee break e certificado de participação, condicionado ao cumprimento da frequência mínima exigida.

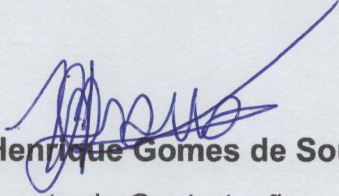
O valor da inscrição, fixado em R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela entidade promotora, mostra-se compatível com o praticado no mercado para capacitações de natureza semelhante, sendo justificado pela qualificação do instrutor, pela relevância e atualidade do conteúdo programático, pela carga horária ofertada e pela especialização da instituição promotora, configurando adequada relação custo-benefício ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 13/2026
Inexigibilidade nº 09/2026

Dessa forma, a escolha da CEAP Brasil revela-se plenamente justificada, considerando a especificidade do curso, a inviabilidade de competição, a pertinência temática e a contribuição direta para o aprimoramento da eficiência, da segurança jurídica, da transparência e da qualidade da atuação do Poder Legislativo Municipal de São Tomé das Letras.

São Tomé das Letras, 10 de abril de 2026.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 13/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

AUTUAÇÃO

Aos dez dias de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes os documentos, procedendo à abertura do processo de inexigibilidade nº 06/2026, ao qual subscrevo.

Objeto:Inscrição do Vereador Adriano Batista Moreira no curso “Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas”, a ser realizado no período de 14 a 17 de abril, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil.

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores – Julgamento das Contas e Infrações Político-Administrativas	R\$1.590,00	R\$1590,00

PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação